



CEFET/RJ - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 10/2016

De 01 de setembro de 2016.

Aprova as “Normas para a inscrição em Disciplinas Isoladas nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Cefet/RJ”

O Presidente do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso *Suckow* da Fonseca, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do COPEP, em sua 7ª Sessão Ordinária, de 01 de setembro de 2016,

R E S O L V E

Art. 1º- Aprovar as “Normas para a inscrição em Disciplinas Isoladas nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Cefet/RJ.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura pelo Presidente do Conselho, revogadas às disposições contrárias.

Professor Dr. Pedro Manuel Calas Lopes Pacheco
Presidente do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação